



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.237 /2016.

BARBALHA/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Pedro Gomes de Lima**, a Rua que tem início na Rua Maria Ivone Pequeno dos Santos e término na Rua José Furtado Correia, em nosso Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2016.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE